



Ata n.º 24/14

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
CATORZE*

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Discussão e aprovação da ata nº 21 realizada no dia 3 de setembro de 2014

A ata da reunião ordinária realizada no dia três de setembro de 2014 (ata n.º 21), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por unanimidade.-----

Discussão e aprovação da ata nº 22 realizada no dia 17 de setembro de 2014

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezassete de setembro de 2014 (ata n.º 22), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

Discussão e aprovação da ata nº 23 realizada no dia 1 de outubro de 2014

A ata da reunião ordinária realizada no dia um de outubro de 2014 (ata n.º 23), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, por não ter estado presente na mesma.-----



B. Período “*Antes da Ordem do Dia*” -----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo perguntou qual o ponto de situação do Centro de Saúde de Pinhel relativamente aos médicos. A terminar, perguntou ainda qual o ponto de situação da candidatura para a construção das Piscinas Municipais.-----

O Senhor Presidente informou que reuniu com o Senhor Secretário de Estado da Saúde, no passado dia 10 de outubro, para analisar o ponto de situação da falta de médicos no Centro de Saúde de Pinhel. De acordo com a informação que lhe foi transmitida pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, o Senhor Presidente disse que vai ser celebrado um contrato com dois médicos e que um médico do Centro de Saúde de Pinhel irá acumular funções, o que permitirá a permanência de cinco médicos efetivos em Pinhel. Considerando a informação disponibilizada pela ULS da Guarda quanto à matéria em apreço, a qual foi remetida para a ARS do Centro no passado dia 7 de outubro e, tendo em conta o que o Senhor Secretário de Estado da Saúde transmitiu no passado dia 10 de outubro, o Senhor Presidente da Câmara disse que o processo encontra-se devidamente encaminhado, pois existe despacho de Sua Excelência, o Senhor Primeiro-Ministro, para que todos os processos relacionados com médicos tenham despacho de autorização imediata pelo Ministério das Finanças. No que diz respeito à construção das Piscinas Municipais, o Senhor Presidente informou que havia solicitado ao Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional uma reunião, tendo sido objeto de agendamento, foi adiada, tendo sido reagendada nova data para o efeito. Informou que é objetivo da Câmara Municipal colocar a concurso a construção das Piscinas Municipais no primeiro trimestre de 2015, pois acredita que a fase de candidatura aos Fundos Comunitários, em regime de “overbooking” que está previsto abrir até ao final do mês, possa eventualmente passar para 2015. Informou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel irá fazer um esforço, para que a construção das Piscinas Municipais seja inscrita no Orçamento de 2015. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Feira denominada por “*Encontros da Beira Interior*”, realizada nos dias 9, 10, 11 e 12 de outubro, em Paris, correu bem, acrescentando no entanto que poderia ter havido mais divulgação relativamente à venda dos produtos em Paris, considerando a quantidade de produtores, de produtos, de autarcas e de entidades



presentes no referido evento. Deu ainda conhecimento que foi feita uma amostra para os 1000 portugueses presentes, referindo que é importante que não se perca este primeiro contacto. Informou ainda que se trata de um encontro da Associação de Beirões, na qual participaram as CIM's das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) e da Beira Baixa, tendo sido assinado um protocolo de cooperação e de entendimento para a comercialização dos produtos da Beira Serra e da Beira Baixa, em Paris. O Senhor Presidente informou que esteve em representação do Município de Pinhel na Grécia, considerando que há determinados eixos previstos no Programa "Portugal 2020", que se concretizarão obrigatoriamente por intermédio de parcerias internacionais. Deu ainda conhecimento que as várias ADL's de Portugal, Espanha, França, Itália, Alemanha e Grécia irão apresentar as suas candidaturas dentro dos vários eixos propostos. A terminar, informou que a Associação Raia Histórica apresentou candidatura ao eixo do projeto da transumância e ao eixo do projeto de equídeos, faltando apenas a assinatura dos respetivos convénios para o efeito.-----

C. Período da "Ordem do Dia" -----

1- *Unidade Local de Saúde da Guarda (ULS) – Análise e aprovação do pedido de mobilidade no regime de cedência de interesse público para o Município de Pinhel de um Técnico Superior:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Unidade Local de Saúde da Guarda (ULS), datado de 6 de outubro de 2014, através do qual remete cópia do requerimento do Técnico Superior, Carlos Alberto Guerra Lameiras, no qual solicita a mobilidade do mapa de pessoal daquela Unidade para a Câmara Municipal de Pinhel, considerando que, por deliberação do Conselho de Administração da ULS da Guarda, o mesmo foi deferido. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por considerar que não há possibilidade de integrar no atual Mapa de Pessoal do Município de Pinhel o posto de trabalho ora solicitado, o que deve ser comunicado à Unidade Local de Saúde da Guarda (ULS). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- *Análise e aprovação da proposta de cedência, com carácter definitivo, da viatura ligeira, marca Volkswagen à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários*



Pinhelenses:- Foi presente à Câmara Municipal a proposta de cedência, com carácter definitivo, da viatura ligeira, marca Volkswagen à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, proposta esta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no passado dia 9 de outubro, a qual se transcreve na íntegra para a presente ata: “O dia 28 de outubro tem um significado especial no concelho de Pinhel. Celebra-se neste dia o aniversário de uma das Instituições de referência do concelho e pela qual os Pinhelenses nutrem uma especial consideração e gratidão, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses. Desde a data da sua fundação e volvidos que estão 108 anos, os Bombeiros Voluntários Pinhelenses continuam a prestar à comunidade serviços da maior relevância, protegendo pessoas e bens, transportando doentes e apoiando a população de forma singular. O apoio garantido teve por demasiadas vezes um preço excessivamente alto, para alguns membros da Corporação, recordando-se com especial ênfase, nesta data, os Bombeiros falecidos e feridos em serviço. A coragem e perseverança dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses são características que muito orgulham esta cidade e este concelho e que fundamentam para com os Bombeiros Voluntários, uma enorme dívida de gratidão. Também esta Associação se depara, como, de resto, a generalidade das Instituições públicas e privadas do nosso país, com enormes dificuldades de natureza económica e financeira. Reconhecendo a importância do papel desempenhado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, a Câmara Municipal de Pinhel, tem vindo a apoiar a aquisição de equipamentos e o desenvolvimento das suas atividades. Num concelho envelhecido, tem sido significativo o aumento das solicitações de transporte de doentes para os diversos hospitais, pedidos aos quais os Bombeiros necessitam de dar resposta. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. A Câmara Municipal possui uma viatura de marca Volkswagen, que se encontra legalmente habilitada para a circulação como ambulância e que poderá reforçar a capacidade de resposta às populações, por parte dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses. Em face do exposto, proponho que a viatura ligeira, de marca Volkswagen, com matrícula 60-41-JZ, seja cedida, com carácter definitivo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, por forma a reforçar a capacidade de resposta às populações, aumentando a possibilidade de realização de transporte de doentes”. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por



unanimidade, ceder a viatura ligeira, de marca Volkswagen, com matrícula 60-41-JZ, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, com carácter definitivo, por forma a reforçar a capacidade de resposta às populações, aumentando desta forma a possibilidade de realização de transporte de doentes. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Aprovação do “Voto de Pesar” pelo falecimento do Senhor Capitão António Miranda Cavalheiro, bem como ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o luto municipal decretado para o dia do falecimento e para o dia da celebração das cerimónias fúnebres:-* Foi presente à Câmara Municipal o “Voto de Pesar” pelo falecimento do Senhor Capitão António Miranda Cavalheiro, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no passado dia 9 de outubro de 2014, o qual se transcreve na íntegra para a presente ata: *“A morte é a forma mais silenciosa de comemorar uma vida inteira. Ao despedirmo-nos de António Miranda Cavalheiro, recordámos, um homem reto, de convicções fortes, determinado na luta pelo seu concelho e que, enquanto cidadão, militar, professor, e especialmente enquanto Autarca, desempenhou um papel de relevo na condução dos destinos do concelho de Pinhel. António Miranda Cavalheiro foi Presidente da Câmara Municipal de Pinhel entre os anos de 1994 a 2001. A integridade da sua conduta, a verticalidade da sua postura, o amor à sua Terra, são qualidades que todos, independentemente, da sua filiação ou simpatia partidária, reconhecem. A homenagem que hoje se propõe é pois, o reconhecimento deste Homem, de quem nos despedimos apenas fisicamente, porque a sua presença, a sua memória, permanecerá. Em face do atrás exposto proponho, que a Câmara Municipal de Pinhel: - aprove o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do Senhor Capitão António Miranda Cavalheiro, guardando um minuto de silêncio em sua memória; - Ratifique, nos termos do n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o luto municipal decretado para o dia do falecimento e para o dia da celebração das cerimónias fúnebres; - Manifeste à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do Senhor Capitão António Miranda Cavalheiro, guardando um minuto de silêncio em sua memória. Mais delibera, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o luto municipal*



decretado para o dia do falecimento e para o dia da celebração das cerimónias fúnebres. Por último, delibera, por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “*Voto de Pesar*”. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

D. Propostas -----

1- *Assunção de compromissos plurianuais para abertura de novo procedimento para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Concelho de Pinhel (Concurso Público Internacional)*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 674, datada de 6 de outubro de 2014, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “O Município de Pinhel celebrou, no passado dia 18 de setembro de 2014, um contrato para a prestação de serviços de Recolha de RSU no Concelho de Pinhel, pelo prazo de 9 meses. Considerando que o mesmo, termina no dia 18 de junho de 2015, a fim de não haver interrupção na prestação de serviços, e no sentido de se dar início a um novo procedimento, submete-se à consideração do Executivo Municipal, a seguinte proposta, a fim de ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, no cumprimento da alínea c), do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA): -----

1- O preço base do procedimento será de 497.412,00 euros mais IVA e foi calculado, tendo em conta o valor do contrato em execução (13.480,00 euros mais IVA), ao qual foi aplicada uma taxa adicional de 2,5%, considerando a taxa média de inflação prevista, para um prazo de execução de 3 anos. Sobre este valor não foi aplicada qualquer redução remuneratória, nos termos da alínea a), n.º 7, artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), por se estar perante um serviço considerado essencial, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho e 10/2013, de 28 de janeiro. -----

2- Tendo em conta o valor mensal supra mencionado e a data prevista para início do contrato, em junho de 2015, resulta que as verbas a comprometer, serão as seguintes: em 2015 - 6 meses de contrato - 82.902,00 euros+iva; em 2016 - 12 meses de contrato - 165.804,00 euros+iva; em 2017 - 12 meses de contrato - 165.804,00 euros+iva; em 2018 -



6 meses de contrato - 82.902,00 euros+iva. A despesa encontra-se inscrita nas Atividades Mais Relevantes para 2014, projeto 2002/5002, classificação orçamental: 02 02020201, com as seguintes verbas: em 2015 - 300.000,00 euros; em 2016 - 300.000,00 euros; em 2017 - 300.000,00 euros; Outros - 300.000,00 euros. Apesar de a Assembleia Municipal de Pinhel ter autorizado previamente a assunção de compromissos plurianuais, até ao montante de 100.000,00 euros, em cada ano económico e pelo prazo de 4 anos, e uma vez que, os montantes previstos, na situação em apreço, ultrapassam os valores autorizados por este órgão na sua sessão ordinária realizada aos 27 de dezembro de 2013, retificada pela deliberação de 27 de fevereiro de 2014, propõe-se que a Câmara Municipal de Pinhel, submeta à consideração da Assembleia Municipal, a autorização para a assunção de compromissos plurianuais, até aos montantes previstos para a despesa com o contrato em apreço.” Nos termos do disposto da alínea c), do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal de Pinhel autorização para a assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos (RSU) no Concelho de Pinhel, até aos montantes que a seguir se transcrevem: no ano de 2015 - 82.902,00 € mais IVA (6 meses de contrato); no ano de 2016 - 165.804,00 € mais IVA (12 meses de contrato); no ano de 2017 - 165.804,00 € mais IVA (12 meses de contrato); e no ano de 2018 - 82.902,00 € mais IVA (6 meses de contrato). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- Deliberação sobre a proposta de decisão de alinear, como retoma, a retroescavadora de marca NewHolland modelo LB110 de 2001:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 681, datada de 7 de outubro de 2014, através da qual se informa que o Município de Pinhel pretende proceder à aquisição de uma retroescavadora para a execução de diversos trabalhos no Concelho de Pinhel, uma vez, que a atual não cumpre as necessidades de resposta do Município. Assim, para os devidos efeitos, submete-se a aprovação da Câmara Municipal a proposta de decisão de alienar, como retoma, a atual retroescavadora de marca NewHolland modelo LB110 de 2001, estimando-se que o respetivo preço de alienação não deverá ser inferior a 12.650,00 euros + IVA (cotação de mercado). Nos termos expostos e, em cumprimento da alínea cc), do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, alienar, como retoma, a retroescavadora de marca New Holland modelo LB 110 de 2001, pelo preço



base de 12.650,00 € mais IVA. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

E. Informações -----

1- *Listagem de Processos Deferidos, Indeferidos e Pendentes de Obras Particulares proferidos no GSP e no GSE, no uso da competência delegada e subdelegada, por despacho, datado de 18 de outubro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013:-* O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes proferidos no GSP e no GSE, no período compreendido entre 16 de abril a 3 de outubro de 2014 pela Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. **Finanças e Controlo de Gestão** -----

1.1.1. Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas

1- *Análise e aprovação de cinco pedidos de isenção e de restituição de valores pagos pela tarifa de saneamento:-* Foram presentes à Câmara Municipal cinco pedidos de isenção e de restituição de valores pagos pela tarifa de saneamento, uma vez, que não têm acesso à rede pública de saneamento, no valor global de 34,41 € (trinta e quatro euros e quarenta e um cêntimos). Nos termos da informação técnica, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, isentar os requerentes António Alberto Ferreira Caetano, Maria Augusta Alves Rodrigues, Pedro Miguel dos Santos Morgado Castilho Neves, Elias do Nascimento Santos e a Empresa Ferrical, Ferragens de Riba Côa, Lda do pagamento da tarifa de saneamento. Mais delibera, por unanimidade, restituir os valores a seguir mencionados, considerando que foram pagos: António Alberto Ferreira Caetano – 5,04 €, Maria Augusta Alves Rodrigues – 8,82 €, Pedro Miguel dos Santos Morgado Castilho Neves – 7,50 €, Elias do Nascimento Santos – 6,93 € e a Empresa Ferrical, Ferragens de Riba Côa, Lda – 6,12 € Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----



1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão -----

1- *Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) – Realização do Capital Social do Fundo de Apoio Municipal:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), datado de 26 de setembro de 2014, através do qual informa que a Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM). Informa ainda que o n.º 1, do artigo 17º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, estipula que o capital social do FAM é de € 650.000,000, sendo que o n.º 2 dispõe que a contribuição dos Municípios é de 50% desse valor, ou seja, € 325.000,000. Por último, informa que o n.º 3 do supra mencionado artigo apresenta a fórmula de imputação do valor da contribuição global, de € 325.000.000, a cada Município. Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 17º do citado diploma legal, mais informa que a contribuição para o Fundo de Apoio Municipal do Município de Pinhel é de € 595.611,32, e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 19º, a realização deste montante será efetuada em 7 anos, pelo que nos orçamentos de 2015,2016,2017,2018, 2019 e 2020 deverá prever uma despesa com ativos financeiros de € 85.087,00, enquanto no orçamento de 2021 a despesa a prever com ativos financeiros será de 85.089,32. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2- *Deliberação sobre a percentagem variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 667, prestada pela Dirigente Intermédia de 3º Grau de Administração e Finanças desta Câmara Municipal, no dia 30 de setembro de 2014, através da qual informa que o artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro define as regras de participação variável no IRS e que os Municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Mais informa que a participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro e na ausência de comunicação equivale à falta deliberação e à perda do direito à participação. Nos



termos do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Mais delibera, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- Análise e aprovação do Relatório de Gestão da Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres – Empresa Municipal de Gestão de Espaços Culturais, Desportivos, Turísticos e de Lazer, E.M – “Em liquidação” dos seis primeiros meses de exercício de 2014:- Foi presente à Câmara Municipal o Relatório de Gestão da Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres – Empresa Municipal de Gestão de Espaços Culturais, Desportivos, Turísticos e de Lazer, E.M – “Em liquidação” dos seis primeiros meses de exercício de 2014, o qual integra o Balanço e a Demonstração dos Resultados por Natureza, por Fluxos de Caixa e as Alterações no Capital Próprio e o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados por natureza, o qual apresenta um total do ativo, no valor de € 45.548,85 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos) e um total de capital próprio negativo de € 33.883,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três euros), incluindo um resultado líquido negativo apurado no exercício, no valor de € 35.291,62 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e um euros e sessenta e dois cêntimos) e na Demonstração dos resultados por natureza do exercício findo em 30 de junho de 2014, e no correspondente Anexo. Foi igualmente presente o Relatório e Parecer do Fiscal Único, do qual se extrai o seguinte:“(…) Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2014 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte: A Assembleia Municipal de Pinhel, em sessão ordinária de 27 de dezembro de 2013, deliberou por maioria aprovar a dissolução da Empresa Municipal, assim como a internalização das atividades desenvolvidas por esta e, dos postos de trabalho indispensáveis à realização das atividades a internalizar.



Posteriormente, em 23 de janeiro de 2014, a Assembleia Geral da Empresa Municipal, deliberou que os procedimentos de dissolução se iniciariam em 1 de fevereiro de 2014”. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão da Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres - Empresa Municipal de Gestão de Espaços Culturais, Desportivos, Turísticos e de Lazer, E.M – “Em liquidação” dos seis primeiros meses de exercício de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

4- *Análise e aprovação dos Contratos-programa a celebrar entre o Município de Pinhel, o Futebol Clube de Pala e a União Desportiva “Os Pinhelenses”, destinados à época desportiva de 2014/2015:-* Foram presentes à Câmara Municipal os Contratos-programa a celebrar entre o Município de Pinhel e a União Desportiva ”Os Pinhelenses”, destinados a apoiar a época desportiva 2014/2015 das camadas jovens e do escalão sénior de futebol. Após análise do contrato-programa das camadas jovens, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à União Desportiva “Os Pinhelenses” uma participação financeira, no valor de € 30.000,00 (trinta mil, euros), destinada a apoiar a época desportiva 2014/2015, mediante a apresentação das inscrições dos atletas na Associação de Futebol da Guarda e a distribuir do seguinte modo: Juniores - € 5.000,00; Iniciados - € 5.000,00; Infantis - € 5.000,00; Escolinhas - € 5.000,00; Futsal Feminino - € 5.000,00 e Futsal Masculino - € 5.000,00. Mais delibera, por unanimidade, que a liquidação dos montantes supra indicados será efetuado em onze pagamentos mensais. ----

Após análise dos contratos-programa do escalão sénior de futebol, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à União Desportiva “Os Pinhelenses” e ao Futebol Clube de Pala uma participação financeira, destinada a apoiar a época desportiva 2014/2015, mediante a apresentação das seguintes despesas: **a)** Despesas de inscrição do clube e de 20 atletas na Associação de Futebol da Guarda, mediante a apresentação dos respetivos documentos; **b)** Seguro dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos; **c)** Exames médicos dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos; **d)** Seguros de veículos pertença da União Desportiva “Os Pinhelenses” e do Futebol Clube de Pala, mediante a apresentação dos respetivos documentos; **e)** Será atribuída uma ajuda monetária para funcionamento, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a liquidar em onze pagamentos



mensais; **f)** Apoio no valor de € 800,00 (oitocentos euros) mensais para despesas com técnicos, nomeadamente, com roupeiro, massagista e treinador; e **g)** Pagamento à GNR e a árbitros, mediante a apresentação dos respetivos documentos. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

5- Análise e aprovação do Contrato-programa a celebrar entre o Município de Pinhel e a Associação Desportiva e Cultural “Os Castelos”:- Foi presente à Câmara Municipal o Contrato-programa a celebrar entre o Município de Pinhel e a Associação Desportiva e Cultural “Os Castelos”, destinado a apoiar a época desportiva 2014/2015 do escalão júnior A de futebol. Após análise do contrato-programa, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva e Cultural “Os Castelos” uma comparticipação financeira, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinada a apoiar a época desportiva 2014/2015 do escalão júnior A, mediante a apresentação das inscrições dos atletas em cada uma das modalidades realizadas junto da Associação de Futebol da Guarda, assim que as inscrições sejam efetuadas. Mais delibera, por unanimidade, que a liquidação do montante supra indicado será efetuado em onze pagamentos mensais. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

1.1.3 Aprovisionamento -----

1- Maria Fernanda Patronilo – Análise e aprovação do pedido de autorização para aplicação de minoração ao prédio Urbano, sito na Rua Sr. da Coluna, n.º 23, da Freguesia de Pinhel, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 112º do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI):- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Maria Fernanda Patronilo, datada de 23 de maio de 2014, através da qual requer autorização para que seja aplicada uma minoração ao prédio Urbano, sito na Rua Sr. da Coluna, n.º 23, da Freguesia de Pinhel, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 112º do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). Considerando que o prédio urbano se encontra inserido na Zona de Proteção do Castelo de Pinhel, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a minoração de 15%, o que deve ser comunicado à requerente e ao



Serviço de Finanças. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Exercício de direito de preferência sobre o prédio urbano composto de casa de rés-do-chão, 1.º andar, destinado a habitação com logradouro, sito na “Vinharias”, Freguesia e Concelho de Pinhel, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3321 da Freguesia de Pinhel - Ratificação de ato, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 3 de outubro de 2014, através do qual solicita informações, se o Município de Pinhel pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio mencionado em epígrafe. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Freguesia de Pinhel informou não pretender exercer o direito de preferência sobre o prédio supra indicado e que nesse seguimento tinha deferido a emissão da respetiva declaração no passado dia 10 de outubro de 2014, onde o Município de Pinhel informou não pretender exercer o direito de preferência sobre os mesmos. Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 10 de outubro de 2014, data em que praticou o ato, para o qual era legalmente competente a Câmara Municipal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria -----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de outubro de 2014, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 859.647,18 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete euros e dezoito cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 195.184,71 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro euros e setenta e um cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas -----



1- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada “Remodelação dos sanitários públicos junto ao Posto de Turismo”, no valor de € 14.255,50:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Remodelação dos sanitários públicos junto ao Posto de Turismo”, no valor de € 15.110,83 (quinze mil, cento e dez euros e oitenta e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Aprovação do Auto de Medição n.º 5 da Empreitada “Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel”, no valor de € 110.965,27:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel”, no valor de € 117.623,19 (cento e dezassete mil, seiscientos e vinte e três euros e dezanove cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Zona Industrial, Santa Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Quinta Nova”, no valor de € 38.825,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Zona Industrial, Santa Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Quinta Nova”, no valor de € 41.154,50 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

4- *Aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Zona Industrial, Santa Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Quinta Nova”, no valor de € 16.085,63:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Zona Industrial, Santa Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Quinta Nova”, no valor de € 17.050,77 (dezassete mil, cinquenta euros e setenta e sete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----



5- *Aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Zona Industrial, Santa Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Quinta Nova”, no valor de € 11.880,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Zona Industrial, Santa Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Quinta Nova”, no valor de € 12.592,80 (doze mil, quinhentos e noventa e dois euros e oitenta centimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

6- *Aprovação do Auto de Medição n.º 4 da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Zona Industrial, Santa Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Quinta Nova”, no valor de € 24.030,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Zona Industrial, Santa Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Quinta Nova”, no valor de € 25.471,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um euros e oitenta centimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

7- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Pala – proc.n.º 16/2013”, no valor de € 21.777,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Pala – proc.n.º 16/2013”, no valor de € 23.083,62 (vinte e três mil, oitenta e três euros e sessenta e dois centimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

8- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada “Remodelação e Beneficiação do Edifício da EBI de Pinhel – Obras de substituição da cobertura”, no valor de € 19.850,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Remodelação e Beneficiação do Edifício da EBI de Pinhel – Obras de substituição da cobertura”, no valor de € 21.041,00 (vinte e um



mil, quarenta e um euros). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

9- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada “Ampliação do Cemitério da Reigadinha”, no valor de € 10.195,40:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Ampliação do Cemitério da Reigadinha”, no valor de € 10.807,12 (dez mil, oitocentos e sete euros e doze cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

10- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Colocação de coletores e execução de infraestruturas na fossa do lugar de Bouça Cova”:-* Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 14.344,40 (catorze mil, trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: (...) “Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

11- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Colocação de coletores e execução de infraestruturas na fossa do lugar do Bogalhal”:-* Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 20.401,65 (vinte mil, quatrocentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: (...) “Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar



o auto em referência. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

12- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Colocação de coletores e execução de infraestruturas na fossa do lugar de Ervas-Tenras”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 12.468,30 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: (...) “Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

F. Período de Intervenção do Público:- O Senhor Vice-Presidente deu como aberto o período de Intervenção do Público, nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara verificou a inexistência de público.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 15 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)